

Foram designados os Leiloeiro Oficial: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES – JUCEPE - 315**, para realizar o Leilão dos veículos recolhidos/apreendidos nos depósitos do Governo do Estado de PE, conforme Edital de Convocação publicado no dia 2026.

Leilão Detran/PE - Nº 18/2026

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – **Detran/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Estrada do Barbalho, 889, Iputinga - Recife - PE, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão Online, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, conforme especificações a seguir.

1 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

1.1- O leilão será realizado no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, no dia 14 de Agosto de 2026, às 09:00.

2 - EDITAL

2.1-Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas gratuitamente no endereço eletrônico do Detran/PE: www.detran.pe.gov.br ou no pátio da GuardCar, localizado na Via local da rodovia empresário João Santos Filho Nº 1655, Lote 12, QD A 1, Lote QEH, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 52.291-630, e no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, a partir do dia 24/07/2026.

2.2- O presente Edital é divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do leilão, em atendimento ao art. 31 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026 e à publicidade exigida pelo art. 54 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo disponível, para conhecimento de todos os interessados, nos endereços eletrônicos indicados no item 2.1.

3 – VISITAÇÃO PRESENCIAL

3.1- Os veículos a serem leiloados estarão disponíveis para visitação no dia 13/08/2026 do lote 1 ao 103 e do lote 127 ao 162 no Pátio da GuardCar localizado na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES. Do lote 113 ao 117 e do lote 118 ao 119 na RUA ANTONIO MACEDO FILHO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, PETROLINA/PE, do lote 104 ao 112 e do lote 120 ao 126 na ROD. BR 423, KM 100, Nº 1010 - MAGANO – GARANHUNS/PE.

3.2- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.2-A palavra **“SUCATA”**, colocada no enunciado do lote, indica veículo **NÃO CONSERVADO**, ou seja, **quando não apto a trafegar**, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5 - DOS LICITANTES

5.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, **vedada a participação de menores de idade**, servidores do **Detran/PE** e servidores à disposição deste órgão.

5.2. No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF; e comprovante de residência;
- b) Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

5.3. O faturamento (emissão da nota de arremate), será apenas em nome do arrematante, não será permitido emitir a nota de arremate em nome de terceiros.

5.4. No estado de Pernambuco o leiloeiro é isento de ICMS para venda em leilão, por este motivo não é recolhido nenhum valor referente a ICMS do comprador. Para emissão de NOTA FISCAL AVULSA, o comprador pode se dirigir ao um posto fiscal do SEFAZ/PE.

6 - DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lances serão ofertados verbalmente ou eletronicamente. O mesmo será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país, ou 30% (trinta por cento) espécie, que corresponderá à caução, e o restante no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas) - prazo este correspondente ao limite de 3 (três) dias previsto no art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, cumprido, enquanto não implementado o Sistema Integrado de Veículos Custodiados - SIVEC, pela forma de pagamento e depósito ora estabelecida, nos termos do art. 44, § 2º, da referida Resolução -, depositado em espécie na conta corrente, Banco Bradesco, Agência 5639 Conta Corrente 67450-8, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

6.2. Caberão ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda dos lotes e ainda o pagamento da **TAXA PREPARAÇÃO LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA** - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em dinheiro. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda dos 5% (cinco por cento) e taxa de administração, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.2.1. Nos termos do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, o arrematante que não efetuar o pagamento integral no prazo previsto ou realizar pagamento insuficiente estará sujeito, cumulativamente ou não: I - à perda do direito sobre o bem arrematado; II - à retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; III - à proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e IV - à cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em lei.

6.2.2. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pelo DETRAN pelo prazo de até 1 (um) ano, conforme art. 42, III, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sem prejuízo do disposto no item 6.2.1.

6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4. Em caso de travamento, queda de energia ou qualquer outra situação que comprometa a transmissão do leilão On-Line, a sessão referente ao(s) lote(s) afetado(s) será suspensa e remarcada para nova data, a ser divulgada nos mesmos endereços eletrônicos deste Edital, ficando sem efeito eventuais lances ofertados durante a instabilidade, não cabendo indenização a qualquer licitante em razão da suspensão.

7 – DA TAXA PREPARAÇÃO LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA

7.1. Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante por lote, o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) por motocicleta/ciclomotor/motoneta, R\$900,00 (Novecentos reais) por automóvel leve ou utilitário e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por veículo pesado, cobrança esta expressamente prevista neste Edital nos termos do art. 75, II, alínea "b", da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, devendo ser paga em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

8 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 18 de Agosto de 2026, no pátio da GuardCar, localizado na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 52.291-630 e dia 25 de Agosto de 2026 na RUA ANTONIO MACEDO FILHO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, PETROLINA/PE e ROD. BR 423, KM 100, Nº 1010 - MAGANO - GARANHUNS/PE, salvo em caso de sucatas, as quais serão entregues 48 horas após o faturamento, desde que devidamente comprovada(s) a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s), perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não o quitar até 72 horas;

8.2. A retirada será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão; em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote;

8.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação do recibo de pagamento expedida pelo leiloeiro (LANCE CERTO LEILÕES).

8.4. A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Detran/PE.

8.5. A retirada do veículo leiloadado dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de leilão, conforme artigo 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

8.6. A Nota de Leilão, devidamente assinada eletronicamente pelo arrematante, constitui-se no comprovante de transferência de propriedade do veículo de que trata o art. 124, III, do CTB, nos termos do art. 36 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, cabendo ao arrematante, de posse desse documento, promover a efetivação da transferência de propriedade mediante expedição de novo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital - CRLV-e em seu nome, junto ao órgão de trânsito competente. LOCAL PARA FATURAMENTO/NOTA DE VENDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre C, sala nº 811, bairro Pina, Recife/ PE, CEP: 51.110-160. (MEDIANTE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL) LOCAL PARA RETIRADA - VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 52.291-630.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV (R\$ 118,69- requerida pelo arrematante), emissão para autorização de qualquer natureza (R\$ 49,30 - ATPV), Baixa do Gravame (R\$ 129,63 - no caso dos veículos com Alienação, Arrendamento ou Reserva de domínio), taxa de transferência do veículo (R\$ 141,75), as taxas de 1º Registro (R\$ 234,25 – de Veículo ou R\$ 117,07 – de Ciclomotor), a taxa de Vistoria por veículo (R\$ 71,95 – até 9 lugares ou 3500 kg ou R\$ 88,52 – mais de 9 lugares ou mais de 3500 kg) e dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão, os quais ficam automaticamente desvinculados do veículo por ocasião da alienação, nos termos do art. 328, §§ 9º e 10, do Código de Trânsito Brasileiro;**

9.2. No caso de veículos leiloados na condição de **CONSERVADO** e não caracterizados como **“SUCATA”**, somente serão licenciados para circulação em via pública, após terem sido registrados em nome dos arrematantes (**no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de arrematação do veículo**), o que será feito mediante apresentação da **2ª via do CRV “requerida pelo arrematante”**, assim como, Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro, Declaração expedida pela Comissão de Leilão do Detran/PE, constando os dados do arrematante e especificações do veículo, Edital de Convocação e atendidas ainda às demais formalidades exigidas para o registro. **Ficarão por conta do arrematante os custos referentes à reabertura do número de identificação do motor e regularização junto ao Detran/PE, quando o veículo arrematado (classificado como Conservado ou Sucata) possuir registro da numeração do motor na Base Nacional (BIN), mas não apresentar numeração gravada na carcaça e os custos referentes à reabertura do chassi, quando necessário; como também, os custos referentes à expedição do CSV (Certificado de Segurança Veicular), dos veículos convertidos para GNV (Gás Natural Veicular) junto aos órgãos credenciados ao INMETRO.**

Quando a numeração do motor não constar no registro do veículo na Base Nacional (BIN), nem na carcaça, o arrematante não poderá utilizar ou vender a terceiros a carcaça do referido motor, apenas as peças que o compõem.

O Arrematante não poderá utilizar qualquer um dos vidros, caso haja divergência entre a numeração do chassi destes com a numeração existente no registro do veículo;

Todos os veículos de outra UF serão vendidos na condição de Sucata e o arrematante não poderá utilizar a carcaça do referido motor, apenas as peças que o compõem.

Caso o veículo esteja cadastrado no sistema Detran/PE e Base Nacional (BIN), com combustível GNV, porém não possua fisicamente o KIT GÁS, correrão por conta do ARREMATANTE, todas as despesas e responsabilidade para regularização do veículo;

Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas correrão por conta do ARREMATANTE.

No caso dos veículos leiloados na condição de SUCATA, somente serão arrematados por pessoa Jurídica, com código e descrição da atividade econômica principal (45.30-7-04 – Comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores). Os veículos nessa condição terão seu chassi recortados e placas de identificações retiradas, no caso de ciclomotores, motocicletas e motonetas terão seus quadros recortados em três pedaços.

9.3. Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria **PARTICULAR**, exceto se o arrematante conseguir autorização do Prefeito do Município onde o veículo estiver registrado, para permanecer na categoria **ALUGUEL**;

9.4. A transferência de propriedade deverá ser providenciada no prazo Máximo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação do bem (**DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**) no **Detran/SEDE OU EM CIRETRANS ESPECIAIS**. Caso contrário acarretará em multa grave e 05 pontos na CNH;

9.5. VEÍCULOS SEM 1º EMPLACAMENTO SÓ PODERÃO SER EMPLACADOS EM PERNAMBUCO;

9.6 Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV em PERNAMBUCO, despesa essa que correrá por conta do arrematante;

9.7. Em caso de chuva no dia do leilão e ou qualquer outra eventualidade que possa impedir a realização do mesmo, o **Detran/PE** reserva-se ao direito de transferir o local ou a data do evento, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização;

9.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha quitado seus débitos e retirado até 01 (uma) hora antes do início do Leilão; ou veículos que tenham sido retirados por determinação judicial;

9.9. O Detran/PE não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão;

9.10. **TODOS OS VEÍCULOS FORAM ANALISADOS NA VÉSPERA DO LEILÃO E NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL OU DE ROUBO;**

9.11. **CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, nos termos do art. 328, §§ 14 e 15, do CTB, combinado com o art. 32, § 2º, da Resolução CONTRAN nº**

1.025/2026, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

9.12. Será por conta do arrematante solicitar atualização no sistema RENAINF do órgão onde ocorreu a desatualização.

9.13. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08h00 às 13h00, pelos fones: (81) 3184-8149 / 3184-8264/ 3184-8569, assim como o Escritório do Leiloeiro Oficial, em dias de expediente normal, em horário comercial, pelo fone: (81) 3145-9100, (81) 99978-0703.

9.14. Poderá haver divergências nos dados contidos na relação dos bens a serem leiloados. **Favor observar as condições ditadas na hora do Leilão;**

9.15 – É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS ARREMATADOS E NÃO TRANSFERIDOS.

9.16 – De acordo com o art. 39, §§ 2º e 4º, da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, combinado com o art. 328, §§ 6º e 7º, do Código de Trânsito Brasileiro, aqueles que tiverem créditos sobre o veículo, poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal.

9.17- Faz parte integrante desde edital a relação de bens a serem leiloados.

9.18- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao dia anterior à data do leilão.

9.19- Das decisões proferidas no âmbito do certame caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Leilão do Detran/PE, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior.